



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.117, DE 02 DE JUNHO DE 2011.

Aprova o parcelamento de uma área total de 90.325,00m² (noventa mil trezentos e vinte e cinco metros quadrados), no lugar denominado “Olhos D’água” neste Município de Lagoa Santa/MG, de propriedade do Município de Lagoa Santa.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 2.291/03 e nº 2.759/07, e pela Lei Federal nº 6.766, de 19/12/79, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29/01/99 e considerando:

1. Os pareceres técnicos e jurídicos dos órgãos competentes desta municipalidade, exarados no Processo Administrativo Municipal nº 370/2009, favoráveis ao desmembramento;
2. O Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado na data do dia 29 de maio de 2009, que compõe os autos do Procedimento Administrativo nº 370/2009, firmado entre a municipalidade e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por sua Promotora de Justiça de Defesa do Meio Ambiente do Urbanismo e do Consumidor da Comarca de Lagoa Santa,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área total de 90.325,00m² (noventa mil trezentos e vinte e cinco metros quadrados), no lugar denominado “Olhos D’água”, cuja matrícula nº 21.180 (do livro de nº 2 – DB, às fls. 080, datado em 28 de maio de 1996), devidamente registrado perante o Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa, Minas Gerais, localizado neste Município de Lagoa Santa/MG, de propriedade do município de Lagoa Santa.

Art. 2º O desmembramento de que trata o artigo 1º deste Decreto, refere-se a uma área de 90.325,00m² (noventa mil trezentos e vinte e cinco metros quadrados), situada no Perímetro Urbano do Município, dando origem a 9 (nove) lotes em 02 (duas) quadras A e B abaixo especificadas:

Matrícula	Quadra	Área da Quadra	Nº de Lotes	Lote Nº	Área do Lote (m ²)
21.180	A	40.000,00	02	1	20.000,00
				2	20.000,00
21.180	B	50.325,00	07	3	15.000,00
				4	11.262,42
				5	4.081,00
				6	5.594,55
				6A	263,28
				7	3.878,34
				8	3.931,56



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 3º Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº 370/200 cópia deste Decreto, os pareceres técnicos e jurídicos, análises, plantas e demais documentos

Art. 4º Revoga-se o Decreto 2.024/2010.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de junho de 2011.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal